



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-011 SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180133

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180069 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório Nº 9/2018-011 SEMED, referente ao Procedimento Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 011/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20180133, CONTRATO Nº 20180069, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180069, objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para subsídio das atividades didáticas da disciplina de educação física nas escolas pública da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-Pará, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - Pará, que celebra o 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180069, que tem por objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PATA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONTRATANTE, de um lado com a CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ Nº 29.517.467/0001-95, representada neste ato pela Secretario Municipal de Educação Sr. RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA, e do outro lado com a empresa CONTRATADA: COMATEL – COMERCIO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.510.069/0001-16, representado neste ato pela Sra. VERA LÚCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, conforme CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180069, fica PRORROGADO O PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 20180069, no período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de Agosto de 2019 a 09 de Agosto de 2020, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 303.07.01/2019 PGMVDN e com base nas regras insculpidas nos Artigo 65, I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o 1º Termo Aditivo do contrato nº 20180069, supramencionado encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 16 de Agosto de 2019.